



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
Caixa Postal 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8000  
www.rioverde.go.gov.br

**LEI Nº 7.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Institui a Semana do Agronegócio no âmbito do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, e dá outras providências

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído a "Semana do Agronegócio", no âmbito do Município de Rio Verde, a ser comemorado, anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Verde.

Art. 3º. A organização dos eventos ligados a "Semana do Agronegócio", serão promovidos e organizados pelas associações/cooperativas e/ou sindicatos ligados ao setor.

Parágrafo Único - Os organizadores poderão celebrar parceria com empresas privadas para a realização dos eventos, que poderão ser beneficiadas através de propaganda institucional dos eventos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde**, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR – GERAL**

**Lei de Iniciativa do Poder Legislativo**

registrado e publicado no placar  
dos atos oficiais da Prefeitura.  
Em 16 de 12 de 2022  
Servidor Fabiane M. Barros  
Matricula 1002207